**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA 001/2019**

1) **JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS páginas 30 e 31**

**11.8.** Na sessão pública designada pela Comissão Especial de Licitação serão abertos os Invólucros nº 4 – Proposta de preços – que serão rubricadas pela Comissão Especial de Licitação e pelas agências presentes.

**11.8.1.** Uma vez classificadas as Propostas Comerciais, será composto o preço de referência através da fixação dos menores preços de todas as propostas das licitantes classificadas tecnicamente, ou seja, a referência deverá representar a maior vantajosidade ofertada, extraindo-se de todas as classificadas os itens de melhor preço (menores honorários e maiores descontos, nos limites estabelecidos por este edital) de forma que seja auferida a maior vantagem econômica aos cofres públicos.

**11.8.2.** Feita a classificação das Propostas Comerciais, serão avaliadas e valoradas as propostas segundo os critérios abaixo:

|  |
| --- |
| **a)** Não poderá ser aceito percentual de honorários superior a 15% (quinze por cento) e nem abaixo de 10% (dez por cento) sobre serviços externos de produção, para aplicação dos descontos abaixo. **DESCONTO SOBRE HONORÁRIOS DE PRODUÇÃO**  |
| **DESCRIÇÃO**  | **Nº DE PONTOS**  |
| Maior desconto  | 20  |
| Segundo maior desconto  | 15  |
| Terceiro maior desconto  | 12  |
| Quarto Maior desconto  | 10  |
| Demais  |

|  |
| --- |
| **b)** Não poderá ser aceito desconto superior a 50% (cinquenta por cento) sobre a tabela referencial de custos internos do Sindicato das Agencias de Propaganda do Estado de Mato Grosso - SINAPRO/MT, para aplicação na tabela abaixo. **DESCONTO SOBRE HONORÁRIOS DE PRODUÇÃO**  |
| **DESCRIÇÃO**  | **Nº DE PONTOS**  |
| Maior desconto  | 20  |
| Segundo maior desconto  | 15  |
| Terceiro maior desconto  | 12  |
| Quarto Maior desconto  | 10  |
| Demais descontos  | 5  |

 **ANEXO X**

 **PLANILHA DE PREÇOS SUJEITOS A VALORAÇÃO**

Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos a seguinte política de preços para os serviços descritos.

páginas 125 e 126

1. **honorários, a serem cobrados do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por fornecedores, referentes produção e a execução técnica de pecas, campanhas e materiais publicitários que envolvam criação da agencia e cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agencia concedido pelos veículos de divulgação: \_\_\_\_% (\_\_\_\_\_ por cento);**
2. **honorários, a serem cobrados do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, incidentes sobre os custos de serviços realizados por fornecedores, referentes a produção e a execução técnica de pecas, campanhas e materiais publicitários quando a responsabilidade da agencia limitar-se a contratação ou pagamento do serviço ou suprimento, bem como a realização de outros serviços realizados por fornecedores referentes a pesquisas de pré-teste e pós-teste — vinculadas a concepção e criação de campanhas e pecas publicitárias — e a elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de elementos de comunicação visual: \_\_\_\_% (\_\_\_\_\_por cento)**
3. **desconto a ser concedido ao Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agencias de Propaganda do Estado do Mato Grosso: \_\_\_\_% (\_\_\_\_\_ por cento);**
4. **não haver repasse para o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, sobre o "desconto de agencia" pago pelos veículos de comunicação as Agencias. Este valor obedece ao limite estabelecido no Anexo B das Normas-Padrão da Atividade Publicitária (CENP).**

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias contados da data de sua assinatura.

.................. -....., de..................de 2019.

Pergunta: **No julgamento da proposta** **de Preços** páginas 30 e 31

a letra **a),** corresponde a letra ***a)*** do anexo X da planilha de preços?

a Letra **b)** se refere a tabela do SIMAPRO. No anexo X a mesma se encontra

 na letra **c)**

a letra **b)** do anexo X refere a qual ítem?

Resposta: Para fins de pontuação, apenas as Letras A e C serão pontuadas, a letra B não terá pontuação, porém irá obedecer o intervalo de 15% a 10% na formulação da proposta.

2) A Logomarca do DAE será disponibilizada no site?

Resposta: Sim.